

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 968, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Altera os incisos XI e XII,
do art. 6º, da Lei
Complementar nº 267, de 15
de dezembro de 1999, que
passam a vigorar com a
seguinte redação:**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1º Os incisos XI e XII, do art. 6º, da
Lei Complementar nº 267, de 15 de dezembro de
1999, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

“XI - recursos provenientes da
arrecadação de bilheteria, cessão de
espaços e outras atividades provenientes
do exercício das atividades regimentais
da Secretaria de Estado da Cultura;

XII - outros recursos, exceto de
natureza tributária.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2001.